

Diligência legal orientada a riscos: a estratégia além do checklist

Edição #90 17.03.2026 2 minutos de leitura

Autores

Adriana Dib Fuzinato

Assuntos

Societário e M&A BMA Review

Due Diligence

Quando se pensa no processo de *due diligence*, duas percepções costumam permear o imaginário empresarial. A primeira diz respeito ao momento que precede as transações, em que a empresa e seus sócios mapeiam contratos, processos, fluxos e políticas internas. Trata-se de uma oportunidade valiosa para identificar fragilidades, corrigir inconsistências e organizar informações que, no curso ordinário dos negócios, acabam relegadas a segundo plano.

A segunda percepção diz respeito aos escritórios de advocacia e auditoria, que surgem na qualidade de assessores do potencial comprador, munidos de extensos checklists, questionários e pedidos sucessivos de esclarecimentos para a condução satisfatória das auditorias. Não seria correto afirmar que tais percepções estejam erradas, mas tampouco se pode dizer que estejam inteiramente corretas.

O processo de diligência legal tradicional, majoritariamente focado na análise de documentos e no preenchimento de checklists, é relevante e necessário, mas não pode atuar de forma isolada. O verdadeiro ponto de partida de uma diligência eficaz pressupõe uma leitura apurada do negócio e da operação pretendida, orientando a análise a partir da concatenação entre informações verificáveis e a robustez das evidências disponíveis.

A *due diligence* tem como objetivo primordial mapear restrições para a operação, riscos, contingências e passivos da empresa-alvo. Trata-se de uma etapa essencial, pois fornece subsídios ao comprador para a tomada de decisão informada, definição de representações e garantias, mecanismos indenizatórios, seguros e, naturalmente, precificação da operação.

É nessa fase que muitas contingências ganham contornos concretos pela primeira vez. Ainda que determinadas exposições já sejam conhecidas pelas partes, somente a organização estruturada das informações e a análise crítica dos documentos permitem compreender sua real dimensão e impacto. A diligência dá forma ao que antes era difuso, transformando fragilidades operacionais e jurídicas em exposições identificáveis e, portanto, passíveis de endereçamento.

Por isso, a diligência legal não deve ser conduzida de forma apartada da transação, mas coordenada com as demais frentes envolvidas, especialmente as áreas financeira, contábil e operacional. A contingência jurídica raramente é apenas jurídica: ela influencia premissas financeiras, projeções econômicas e a própria percepção de valor da operação. Essa leitura integrada permite definir se determinada exposição exigirá proteção contratual específica, ajuste estrutural ou revisão das bases negociais. Assim, mais do que revelar contingências, a diligência contribui diretamente para que elas sejam compreendidas, dimensionadas e refletidas, de forma consciente, na construção da transação.

>>> Este conteúdo faz parte da BMA Review #90. Clique aqui e leia outros artigos.

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Adriana Dib Fuzinato